



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA nº \_\_\_\_\_ ao Projeto de Lei 32/2020**  
**PROTOCOLO Nº \_\_\_\_/2020**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 32/2020, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.01.04.122.29.2078</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (+)R\$ 10.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	--------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.33.2087</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b> <b>Subvenções Sociais</b>	<b>Valor: (-) R\$ 10.000,00</b>
-----------------	-----------------------------	---	---------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ADAVIDA, entidade registrada sob o CNPJ 02.273.306/0001-47, com sede à AVENIDA ANDRADE NEVES, 299 VILA HELENA em Santo André.

Programa/Serviços: Orientação e apoio sociofamiliar com atendimentos biopsicossociais para 70 crianças e adolescentes, com e sem deficiência.

[www.adavida.org.br](http://www.adavida.org.br)

Sala das Sessões, em 29 de Outubro de 2020.

**RONALDO DE CASTRO**  
Vereador

